

105

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 1.960 =

Dispõe sobre a concessão, em caráter perpetuo, de um terreno no Cemitério Municipal.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

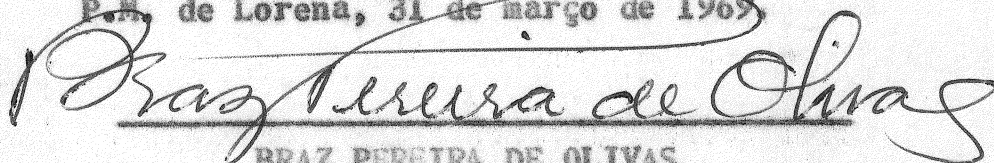
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -- conceder, em caráter perpétuo, um terreno no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado Manoel Prudente de Aquino.

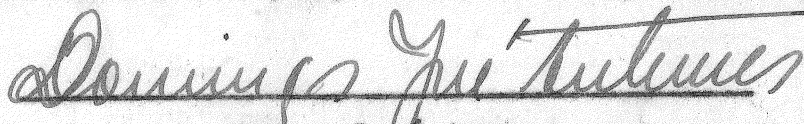
§ Único - O terreno a que alude o presente artigo está localizado no quadro "T", nº 183 e mede hum metro e cinquenta centímetros (1,50m) por dois metros e quarente centímetros ( - (2,40m).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -- publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de março de 1960

  
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 1960.

  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria